



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2

## SUMÁRIO

- ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2025.
- AVISO E EDITAL - DISPENSAS 001/2025 E 002/2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 141/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.626/0001-70, situada à Avenida João Durval Carneiro, 230, Centro, Potiraguá-BA, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Herlon Ramos Pedreira; CONSIDERANDO o surgimento de fatos supervenientes que impossibilitou o cumprimento dos prazos anteriormente pactuados; CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica automotiva em geral, na manutenção dos veículos, e máquinas pesadas da frota municipal, cuja mão de obra deverá ser prestada no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital e seus anexos, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; CONSIDERANDO que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; CONSIDERANDO que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 107 a possibilidade de alteração contratual via aditamento para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº. 14.133/21, Art. 107.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 141/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025 até 31 de Dezembro de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 215.500,00 (Duzentos e Quinze Mil e Quinhentos).

#### CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que couber.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUA - BAHIA em, 27 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ  
Elias de Carvalho Filho – Prefeito  
CONTRATANTE

HERLON RAMOS PEDREIRA SANTOS LTDA  
CNPJ nº 08.605.536/0001-42  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

RG:

RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2

Dispensa



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 001/2026

**Local:** Potiraguá/BA.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação.

**Amparo Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, e DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta.

**Registro de Preços:** Não

**Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá:** 07/01/2026.

**Data do início do recebimento de propostas:** 08/01/2026 às 08:00hs (Horário de Brasília).

**Data do fim do recebimento de propostas:** 12/01/2026 às 13:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por meio de ultrassonografia e por registros eletrocardiográficos ECG com laudos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2026, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br), ou entregue no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Potiraguá/BA, 07 de janeiro de 2026.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo N°75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação	DIA 12/01/2026, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	<a href="mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br">licitacao@potiragua.ba.gov.br</a>

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação N°001/2026, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por meio de ultrassonografia e por registros eletrocardiográficos ECG com laudos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2026, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO - III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES;
- 1.2.4 - ANEXO - IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;
- 1.2.5 - ANEXO - V - MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.008.558/0001-30
2024-Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde
2025-Desenvolvimento das ações da Atenção Básica de Saúde
2026-Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares
2029-Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária
3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.0000 e 1600.0000

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- 4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/01/2026 às 13:00h.

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



## 4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**:
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

## 5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 07 de janeiro de 2026.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



## Dispensa de Licitação nº001/2026

### ANEXO - I

#### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRIPTIVO

##### 1. DO OBJETO:

1-1- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por meio de ultrassonografia e por registros eletrocardiográficos ECG com laudos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2026, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

##### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Memorial Descritivo de Serviços de Diagnóstico de imagem sem uso de radiação ionizante - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG com laudo. Todavia, o presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços de diagnóstico de imagem sem uso de radiação ionizante - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG com laudo. Este serviço é fundamental para garantizar diagnóstico preciso frente a doenças cardivascularas e auxiliar no processo de complementação diagnóstica.

##### 2.2. Objetivos

- Reduzir a demanda de exames de ECG na regulação da saúde do município de Potiraguá.
- Atender a demanda de exames de ECG do Hospital e Maternidade de Potiraguá.
- Garantir laudo através do serviço de telemedicina.
- Garantir rapidez e precisão de laudos.
- Garantir complementação diagnóstica rápida e eficaz

##### 2.3. Serviços de Eletrocardiograma

##### 2.4. Eletrocardiograma

O exame de eletrocardiograma (ECG) é um dos principais métodos não invasivos para detectar alterações na condução elétrica do coração, permitindo identificar arritmias, sobrecargas de câmaras cardíacas, isquemias, infartos e outras condições que comprometem a função cardíaca. A interpretação dos traçados obtidos, realizada por especialistas por meio da telemedicina, assegura agilidade na liberação dos laudos, otimizando a tomada de decisão clínica, principalmente em situações de emergência, onde o tempo é um fator determinante para a sobrevida do paciente.

Adicionalmente, os equipamentos propostos estarão conectados à plataforma digital integrada de sistemas, garantindo que os exames sejam disponibilizados em tempo real à equipe assistencial. Essa integração fortalece a rastreabilidade das informações, facilita o acesso rápido aos resultados na ficha do paciente e promove a atualização contínua dos prontuários, assegurando maior eficiência no fluxo de atendimento e segurança da informação. A utilização de tecnologia integrada também contribui para a redução de erros, melhora a coordenação do cuidado e amplia a capacidade de resposta da instituição frente às demandas assistenciais, sejam elas de rotina ou emergenciais.

##### 2.5. Integração entre a Historia Clínica dos paciente e os exames complementares

A importância dos exames complementares em conjunto com a clínica do paciente é fundamental para um diagnóstico preciso e para o acompanhamento do tratamento. Os exames complementares, como exames de sangue, exames eletrocardiográficos com laudo, exames de imagem, e outros, fornecem informações adicionais que, combinadas com a avaliação clínica (histórico do paciente, exame físico), permitem uma compreensão mais completa do estado de saúde do paciente.

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



A importância dos exames complementares:

#### 2.6. Diagnóstico preciso:

Os exames complementares auxiliam na identificação de doenças, na diferenciação de condições clínicas e na confirmação ou afastamento de suspeitas diagnósticas.

#### 2.7. Monitoramento da doença:

Para pacientes com doenças crônicas, exames complementares são essenciais para acompanhar a progressão da doença e a eficácia do tratamento, permitindo ajustes no tratamento conforme necessário.

#### 2.8. Identificação de complicações e efeitos adversos:

Exames complementares podem detectar complicações e efeitos colaterais de tratamentos, como anemia, leucopenia ou trombocitopenia após quimioterapia, permitindo uma intervenção precoce para minimizar riscos.

#### 2.9. Avaliação da resposta ao tratamento:

Permitem avaliar a eficácia de tratamentos e a necessidade de ajustes na medicação ou no plano de tratamento.

#### 2.10. Prevenção de complicações:

A detecção precoce de doenças e a avaliação da resposta ao tratamento por meio de exames complementares podem ajudar a prevenir complicações e a melhorar o prognóstico.

#### 2.11. Conclusão

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exame de ECG laudado, para atender a demanda de pacientes de média e alta complexidade dos usuários do Sistema único de Saúde, que necessitam destes tipos de exames, no intuito de obter diagnósticos precisos e consequentemente providenciar o melhor tratamento nos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital e Maternidade de Potiraguá.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica pela necessidade contínua de realização de exames de imagem (ultrassonografias) e exames cardiológicos (eletrocardiogramas com laudos) para diagnóstico precoce, acompanhamento clínico e tratamento adequado da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município. A prestação desse serviço por empresa especializada visa assegurar maior eficiência, qualidade técnica e celeridade no atendimento à demanda existente.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados, diretamente pela CONTRATADA, na sede do município de Potiraguá/BA, conforme solicitação da secretaria municipal de Saúde;
- Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência para execução dos serviços, será contado a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



**7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

**8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

**8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

**8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

**8.5.** Dispôr de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

**8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

**8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

**8.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

**8.9.** Realizar o fornecimento dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

**8.10.** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

**8.11.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**8.12.** A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**a)** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

**b)** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**c)** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**d)** O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

**e)** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 07 de janeiro de 2026.

**JAMES BARBOSA GALVÃO –**  
Presidente da Comissão e Agente de Contratação

---

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

## Dispensa de Licitação nº001/2026

### ANEXO - II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021 E DECRETO Nº 12.807/2025

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por meio de ultrassonografia e por registros eletrocardiográficos ECG com laudos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Potiraguá em 2026, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT./MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico - ECG - com laudo por Telemedicina.	MES	12	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_  
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Cidade \_\_\_\_\_ BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Modalidade do certame <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Número 001/2026
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei de Licitação nº 14.133/21, para os fins de Habilitação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos/públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS.:** Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



## ANEXO - IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Modalidade de Licitação <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Número 001/2026
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Conforme o caso assinale e opção abaixo:

- nem menor de 16 anos.  
 nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal.**

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



## ANEXO - V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.**

Modalidade de Licitação <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Número 001/2026
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei 14.133/21, para os fins de Habilitação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2) Para Fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal**

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N°002/2026

**Local:** Potiraguá/BA.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação.

**Amparo Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 E DECRETO Federal Nº 12.807/2025

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta.

**Registro de Preços:** Não

**Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá:** 07/01/2026.

**Data do início do recebimento de propostas:** 08/01/2026 às 08:00hs (Horário de Brasília).

**Data do fim do recebimento de propostas:** 12/01/2026 às 13:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de edição, diagramação, arte-finalização e publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br), ou entregue no setor de licitação, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

Potiraguá/BA, 07 de janeiro de 2026.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
**Presidente da Comissão e Agente de Contratação**

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo N°75, inciso II da Lei 14.133/2021, e DECRETO N° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 12/01/2026, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	<a href="mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br">licitacao@potiragua.ba.gov.br</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação N°002/2026**, a Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO - III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES;

1.2.4 - ANEXO - IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

1.2.5 - ANEXO - V - MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004-Desenvolvimento das Ações de Administração Planejamento e Finanças

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- pessoa Jurídica

Fonte: 1500.0000

### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/01/2026 às 13:00h.

### 4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**:
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

## 5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 07 de janeiro de 2026.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Agente de Contratação

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



## Dispensa de Licitação nº002/2026

### ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021  
DECRETO FEDERAL Nº 12.807/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Edição, diagramação, arte-finalização e publicação, dos atos oficiais do Município no <b>Jornal de grande circulação no Estado da Bahia</b> .	Cm/Col	300
02	Publicação dos atos oficiais do Diário Oficial da União	Cm/Col	300

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência tem por objetivo atender à obrigatoriedade legal de publicação dos atos oficiais do município, como decretos, portarias, editais e outros documentos administrativos, conforme previsto na legislação vigente, garantindo a transparência e publicidade dos atos administrativos.

#### 4. Objetivo Geral

Garantir a correta publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, assegurando o cumprimento das exigências legais e a ampla divulgação à população.

#### 5. Especificações do Serviço

##### 5.1 Edição e Revisão

- Revisão ortográfica e gramatical dos textos enviados pelo município.
- Adequação do conteúdo ao padrão de publicação exigido pelos veículos oficiais e pelo jornal.

##### 5.2 Diagramação

- Formatação e organização dos textos de acordo com as normas editoriais do Diário Oficial da União e do jornal de grande circulação.
- Garantia de clareza, legibilidade e qualidade visual nos materiais diagramados.

##### 5.3. Da Publicação

- Envio do conteúdo para publicação no Diário Oficial da União.

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



- Envio do conteúdo para publicação em jornal de grande circulação de abrangência estadual ou nacional.
- Comprovação das publicações realizadas, com entrega das edições publicadas ao município.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverá ser diretamente pela CONTRATADA, ao município de Potiraguá/BA, conforme solicitação da secretaria;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 9.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 9.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 9.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 9.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 9.6 A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 10.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 10.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 10.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 10.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 10.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



administração;

**10.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

**10.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

**10.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

**10.11.** A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

**10.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## 10.12.1 - Fica a contratada obrigada a:

- a) Entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas;
- b) Responsabilizar pela diagramação e reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação/veiculação;
- c) Garantir o funcionamento ininterrupto do sistema;
- d) Veicular os atos administrativos no Diário Oficial da União, e nos Jornais de Grande Circulação no Estado da Bahia, de acordo com as solicitações, assim como replicá-las na home page institucional;
- e) Assumir todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, relativos aos seus empregados, dentre as quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições dentre outras.
- f) Responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus;
- g) Responder, por quaisquer danos que venham a causar ao contratante, em função do objeto do contrato firmado;
- h) Arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, advindas das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;
- i) Responsabilizar-se pela supervisão, direção e mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;
- j) material a ser anexado por via do(s) **software(s)** licenciado(s) deverá ser elaborado nos formatos PDF, WORD, EXCEL, TXT, DOC, JPG ou GIF;

## 10.12.2. Local e horário da prestação dos serviços

- 1.1. Os serviços serão prestados no estabelecimento da contratada em horário comercial.
- 1.2. A contratada fornecerá sítio eletrônico para envio dos arquivos com funcionamento ininterrupto.
- 1.3. A contratada deverá ministrar treinamento pessoal a todos os usuários dos sistemas até que executem os serviços normalmente.
- 1.4. Todas as despesas necessárias para execução do item anterior correrão por conta da contratada.
- 1.5. A contratada deverá disponibilizar vias comuns de comunicação em horário comercial para pronto atendimento às solicitações da contratante.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgiem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 07 de janeiro de 2026.

**JAMES BARBOSA GALVÃO –**  
**Agente De Contratação**

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



Razão social: \_\_\_\_\_  
N° do CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

## Dispensa de Licitação nº002/2026

### ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto 12.807/2025

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de edição, diagramação, arte-finalização e publicação dos atos oficiais do município de Potiraguá no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	Edição, diagramação, arte-finalização e publicação, dos atos oficiais do Município no <b>Jornal de grande circulação no Estado da Bahia</b> .	Cm/Col	300	-	-
02	Publicação dos atos oficiais do Diário Oficial da União	Cm/Col	300	-	-
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$</b>					-

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

**Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.**

Potiraguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve

\_\_\_\_\_  
Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Modalidade do certame <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Número 002/2026
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei de Licitação nº14.133/21, para os fins de Habilitação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos/públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL

CNPJ

\_\_\_\_\_ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_ E ASSINATURA

**OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal**

\_\_\_\_\_ Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## ANEXO - IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Modalidade de Licitação <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Número 002/2026
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/21, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

Conforme o caso assinale e opção abaixo:

- nem menor de 16 anos.  
 nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS.:** Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000176

Estado da Bahia - quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## ANEXO - V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.**

Modalidade de Licitação <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	Número 002/2026
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei 14.133/21, para os fins de Habilitação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, declara expressamente que:

- 1) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2) Para Fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

**OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada pelo representante legal**

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126